

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024,  
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA JD  
PAVIMENTAÇÕES LTDA"

-----  
Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RENATO LUIS CASAGRANDE, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JD PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.838.325/0001-98, estabelecida na Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, na cidade de Três Passos/RS, neste ato representada pelo sócio diretor DAVID JUNIOR SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.814.710-66, portador da CI-RG nº 6099081389, residente e domiciliado na Rua Deolinda Petry, 548, Centro, na cidade de Três Passos/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando erro material descrito na cláusula segunda "2.1 O prazo máximo para a execução total da obra será de 240 dias", do contrato de origem;

Considerando a necessidade de adequar a execução conforme previsto no Memorial Descritivo e Cronograma físico-financeiro;

Firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2024, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo a correção do prazo máximo para a execução total da obra;

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA REDAÇÃO**

A Cláusula Segunda do instrumento contratual de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E INÍCIO DA OBRA**

**2.1** O prazo máximo para a execução total da obra será de 150 dias, observando-se os períodos atinentes às etapas contidas no cronograma físico-financeiro"

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem permanecem inalteradas, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daqueles.

Certos e ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ambas se responsabilizando por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 08 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Registre-se e publique-se.